



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2026

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu em 15%, elevando-o para R\$ 687,79. O reajuste se faz necessário para garantir a manutenção do poder de compra dos servidores, considerando a inflação acumulada no período e o consequente aumento do custo de vida, especialmente no que tange à alimentação.

A atualização do benefício foi acordada com o Sindicato dos Municipários de Canguçu (SIMCA), em diálogo institucional que buscou atender às demandas da categoria, dentro das possibilidades financeiras do Poder Legislativo. A medida visa assegurar que os servidores possam continuar tendo acesso a uma alimentação adequada, fator essencial para a qualidade do trabalho e para o bem-estar no ambiente laboral. Além disso, está alinhada com a política de valorização dos servidores públicos, reconhecendo a relevância de suas atribuições na prestação de serviços à população.

O reajuste proposto respeita os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, estando em conformidade com a legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal. Dessa forma, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto pelos nobres vereadores, garantindo aos servidores o justo reajuste de seu auxílio-alimentação.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente

ADILSON OLIVEIRA SCHUCH
Vice-Presidente

MÁRCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ
Segundo Vice-Presidente

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Primeiro-Secretário

DARCI ROPKE
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

**CORRIGE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL ESTIPULADO PELA LEI Nº 5.677 DE
13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ARIO LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, estipulado pela Lei nº 5.677 de 13 de fevereiro de 2025, será reajustado na ordem de 15% (quinze por cento), passando seu valor para R\$ 687,79 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CE4-07A5-D053-3E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 18/02/2026 09:28:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 18/02/2026 09:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 18/02/2026 09:31:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 18/02/2026 09:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 18/02/2026 10:07:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/8CE4-07A5-D053-3E55>